

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº 44/2022
Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 13/04/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 10/2022 de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como Projeto de Lei 44/2022, que Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à FMT - Federação Mineira de Tênis para fins e nas condições que menciona e dá outras providências”***. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa alterar a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021. A alteração se faz necessária para que a Federação seja habilitada a participar da Lei de Incentivo ao Esporte em cumprimento à Portaria nº 151, de julho de 2014, do Ministério do Esporte, artigo 3º, inciso II “verificar a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo, cartório de registro de imóveis competente ou mediante apresentação de Termo de Cessão de Uso de terreno público, especificamente concedida para o proponente, condicionada à garantia subjacente de uso pelo prazo mínimo de 20(vinte) anos a contar da data da apresentação do projeto”.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso I letra A e art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Vice-Presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro